Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

MENSAGEM

OF. GP. N° 034/2025

RECEBIDO EM
21/02/25
08:44

Ilha Comprida, 20 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários para o atendimento da presente propositura será coberto com o superávit financeiro destinado a devolução do recurso da Proteção Básica.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 034/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 300,00 (trezentos reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.27		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.27.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0014.2061		CRAS – CIDADE TRANSFORMADORA			
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92	500.026	300,00
TOTAL					***300,00***

Artigo 2º O recurso estimado para o atendimento da dotação acima será coberto com o superávit financeiro destinado a devolução do recurso da Proteção Básica.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

Memorando 1.644/2025

Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA

Responder apenas via 1Doc

Angélica L. DDS - ADM

CC

DFIN - Departamento de Finanças

DCON - Divisão de Contabilidade

Para

DCON - Divisão d...

A/C Claúdia A.

4 setores envolvidos

DDS - ADM | DCON | DFIN | DJUR

14/02/2025 13:19

Devolução de Saldo - 2024 - Estado - Proteção Básica

À

Secretaria de Finanças

Divisão de Contabilidade

Divisão de Tesouraria

Assunto: **Devolução Proteção Básica**

Prestação de Contas/2024

Senhora Secretária,

Solicito na data de hoje empenho e a devolução para a conta da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social/Convênios e Emendas Fundo a Fundo, referente a Prestação de Contas de 2024 da Proteção Básica, do saldo restante conforme segue;

Valor atual: R$ 112,90 (cento e doze reais e noventa centavos)

DE:

Agência **4656-6**

c/c **13818-5**

PARA:

1) Agência **1897-X**

c/c **008.867-6**

R$ 111,90 - CNPJ 13.846.262/0001-13

2) Agência **4656-6**

c/c **10313-6**

R$ 1,00 – Município de Ilha Comprida (Tesouro)

Angélica P. Lopes
Auxiliar de Projetos Sociais

MEMO_dev_112_90.docx (277,17 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

Despacho 1-1.644/2025

19/02/2025 16:18

(Encaminhado)

Suzilei R. DFIN

DJUR - Departame...

CC

Prezada Procuradora,

segue em anexo o projeto de lei de devolução do social - proteção basica para encaminhar a Câmara Municipal.

Att.

Suzi

Projeto_de_lei_devolucao_social_protecao_basica.docx (274,36 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/02/2025 16:18:35 Suzilei Ribas DFIN **arquivou**.